DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 054/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XXII do artigo 18 da Lei Complementar 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. No que tange ao inciso XIX do artigo 18 da referida Lei, retificar a Resolução 047/2013, datada de 07/06/2013 para que, onde se lê "Promover", leia-se "Designar";

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná